

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 222/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001675/2025-32

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FRANCISCO JUCENILSON DA SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **47.264.541/0001-90**, com sede na **Praça Oito de Abril, nº 1164, Bairro Popular, Cuiabá/MT - CEP 78.045-480**, neste ato representada por **FRANCISCO JUCENILSON DA SILVA SOUSA**, registrado no CPF sob o nº

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, itens de padaria e gás de cozinha, necessários para viabilizar a realização da Etapa VIII da capacitação "Consultoria e monitoramento de trabalho dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN)", prevista para ocorrer entre os dias 20 e 23 de outubro de 2025, na Aldeia Três Lagoas, pertencente ao Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Cuiabá.

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar	Açúcar tipo cristal, pacote de 2kg	Unidade	3	3	R\$ 10,50	R\$ 31,50
2	Leite	Leite fluido tipo integral, caixa de 1 L	Unidade	7	7	R\$ 10,30	R\$ 72,10
3	Café	Café tipo torrado e moído em pó, pacote de 500g	Unidade	7	7	R\$ 42,00	R\$ 294,00
4	Macarrão	Macarrão tipo espaguete, pacote de 500g	Unidade	9	9	R\$ 8,00	R\$ 72,00
5	Feijão	Feijão tipo carioca, pacote de 1kg	Unidade	22	22	R\$ 11,99	R\$ 263,78
6	Arroz	Arroz branco, pacote de 5kg	Unidade	6	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
7	Milho branco canjicado	Milho para canjica, branco, pacote 500g	Unidade	2	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
8	Creme de leite	Creme de leite, caixa de 200ml	Unidade	3	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
9	Coco ralado	Coco ralado, pacote de 50g	Unidade	3	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
10	Canela em pó	Canela em pó, pacote de 50g	Unidade	2	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
11	Massa de tapioca	Massa para tapioca, pacote de 1kg	Unidade	3	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
12	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, pacote de 1kg	Unidade	22	22	R\$ 16,00	R\$ 352,00
13	Erva mate	Erva mate para chá, pacote com 250g	Unidade	3	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
14	Erva cidreira	Erva cidreira para chá, caixinhas com sachês de 24g	Unidade	10	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
15	Erva doce	Erva doce para chá, caixinhas com sachês de 24g	Unidade	12	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
16	Vinagre de maçã	Vinagre de maçã, frasco de 750ml	Unidade	1	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
17	Óleo de soja	Óleo de soja, garrafa de 900ml	Unidade	2	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
18	Sal	Sal iodado, pacote 1kg	Unidade	2	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
19	Colorífico	Colorífico, pacote 500g	Unidade	1	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
20	Orégano	Orégano, pacote 500g	Unidade	1	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
21	Páprica defumada,	Páprica defumada, pacote 50g	Unidade	2	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
22	Ovo de galinha	Ovos de galinha brancos tamanho comum/médio, caixa com 30 unidades	Unidade	3	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00

23	Peixe tambaqui	Peixe tambaqui	kg	17	17	R\$ 35,00	R\$ 595,00
24	Carne	Carne tipo músculo moído	kg	7	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
25	Frango	Frango - Coxinha da asa	kg	17	17	R\$ 20,99	R\$ 356,83
26	Queijo mussarela	Queijo mussarela fatiado	Kg	0,7	0,7	R\$ 60,00	R\$ 42,00
27	Acerola	Acerola - polpa 100g	Unidade	29	29	R\$ 7,00	R\$ 203,00
28	Polpa de goiaba	Goiaba - polpa 100g	Unidade	15	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
29	Polpa de abacaxi	Abacaxi - polpa 100g	Unidade	15	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
30	Polpa de cajú	Cajú - polpa 100g	Unidade	15	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
31	Polpa de maracujá	Maracujá - polpa 100g	Unidade	15	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
32	Manteiga	Manteiga com sal, pote 500g	Unidade	1	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
33	Ponkan	Ponkan	kg	9	9	R\$ 12,00	R\$ 108,00
34	Banana prata	Banana prata	kg	10	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
35	Melancia	Melancia	kg	13	13	R\$ 42,00	R\$ 546,00
36	Maçã	Maçã	kg	6	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
37	Banana da terra	Banana da terra	kg	4	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
38	Mandioca	Mandioca	kg	10	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
39	Batata doce	Batata doce	kg	12	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
40	Batata inglesa	Batata inglesa	kg	4	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
41	Cenoura	Cenoura	kg	4	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
42	Chuchu	Chuchu	kg	4	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
43	Beterraba	Beterraba	kg	4	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
44	Abóbora	Abóbora	kg	1	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
45	Tomate	Tomate	kg	4	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
46	Cebola	Cebola branca	kg	9	9	R\$ 12,00	R\$ 108,00
47	Cebolinha	Cebolinha	Maço	8	8	R\$ 7,50	R\$ 60,00
48	Salsinha	Salsinha	Maço	8	8	R\$ 7,50	R\$ 60,00
49	Alho	Alho em cabeça, kg	kg	1	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
50	Gelo	Pacotes de gelo de 5kg	unidade	5	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
51	Pão	Pão francês em kg	kg	6	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
52	Bolo de laranja	Bolo de laranja em kg	Kg	4	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
53	Bolo de mandioca	Bolo de mandioca em kg	kg	4	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
54	Botijão de gás de cozinha - Refil	Botijão de gás de cozinha recarregável 13 kg	Unidade	1	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
55	Recarga de gás de cozinha	Recarga de gás de cozinha para o botijão solicitado	Unidade	1	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
TOTAL							R\$ 6.690,71

Prazo de entrega: Até 17/10/2025.

Local de Entrega: Sugere-se a liberação prévia dos itens (dia 17/10/2015), ficando a critério do DSEI junto ao fornecedor o momento de retirada ou entrega dos itens no Polo/CASAI Tangará da Serra.

Endereço: Rua Antônio José da Silva (07) - Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, 78300-000 (Casa de Saúde Indígena)

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.690,71 (seis mil seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.02.02: Qualificação Profissional (DSEI Cuiabá)	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 6.690,71

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	FRANCISCO JUCENILSON DA SILVA SOUSA Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jucenilson da Silva Souza** registrado(a) civilmente como **Francisco Jucenilson da Silva sousa, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 17/09/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.001675/2025-32

SEI nº 0100620